



PARECER CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-010 FME

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Minuta de Contrato nº 20260081

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação deste Controle Interno a **Minuta de Contrato nº 20260081**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026-010-FME**, a ser celebrada entre o **Município de Senador José Porfírio/PA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.386/0001-49, representado pela Sra. Maria Sales Pena Filha, Secretário(a) Municipal Educação e a empresa **VINICIUS DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 50.620.482/0001-50.

2. DO OBJETO E VALORES CONTRATUAIS

O contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA, no valor global de **R\$ 266.400,00** (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

No exercício das atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, procedeu-se à análise preventiva da minuta contratual, especialmente quanto à legalidade, regularidade formal e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

3.1 Fundamento da Contratação (Inexigibilidade) - Art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021



Base legal para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, voltada a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como o de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica à Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA.

3.2 DA VIGÊNCIA E REAJUSTE - Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

O prazo de vigência foi estabelecido em 12 meses, com início em 03/02/2026. O instrumento prevê a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, desde que demonstrada a natureza continuada do serviço, a vantagem econômica para a Administração e a manutenção das condições de habilitação da contratada.

Os preços são fixos e irredutíveis pelo período inicial de um ano. Após este interstício, o contrato prevê o reajuste anual automático pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), independentemente do pedido da contratada, promovendo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

3.3. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Em observância ao dever de fiscalização, o contrato prevê a designação de fiscal do contrato. Compete a ele o acompanhamento da execução, o registro de eventuais falhas e o encaminhamento de apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A contratada, por sua vez, deve manter um preposto aceito pela Prefeitura para representar a execução e atender prontamente às determinações do fiscal ou autoridade superior.

4. DOS CONTROLES DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

Este Controle Interno destaca cláusulas essenciais de conformidade presentes no instrumento:



Vedação ao Nepotismo: A contratada está proibida de contratar parentes, companheiros ou parentes de até terceiro grau de dirigentes do contratante ou do fiscal do contrato.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: O pagamento está condicionado à manutenção das condições de habilitação, exigindo-se a comprovação de regularidade perante o FGTS, Seguridade Social (INSS), tributos federais e dívida ativa, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Proteção ao Trabalho do Menor: Há cláusula expressa proibindo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos, e qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Sigilo Profissional: A contratada deve manter sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas na razão do contrato.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

O contrato prevê um regime sancionatório específico para casos de inexecução parcial ou total, incluindo advertências, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e multas. A multa moratória por atraso é de 1% ao dia (limite de 30 dias) e a multa compensatória por inexecução total é de 30% sobre o valor do contrato.

A rescisão pode ocorrer a qualquer tempo por conveniência da Administração, mediante aviso prévio de 5 dias úteis, ou pelos motivos listados na Lei nº 14.133/2021

6. CONCLUSÃO

Verifica-se que o procedimento licitatório observou as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, estando o processo devidamente instruído com justificativas, indicação da dotação orçamentária, bem como **Parecer Jurídico favorável** à formalização do ajuste.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ: 05.421.110/0001-40



A minuta contratual contempla as cláusulas essenciais exigidas pela legislação vigente, assegurando clareza quanto ao objeto, valor, prazos, obrigações das partes, fiscalização, sanções administrativas e hipóteses de alteração e rescisão.

Diante do exposto, **não se constata** óbices de natureza legal ou administrativa que impeçam a celebração do contrato, motivo pelo qual este Controle interno **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À SUA FORMALIZAÇÃO**, recomendando o regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Senador José Porfírio/PA, 13 de janeiro de 2026.

VALMIRO
MACHADO
MOURA:2788471
6291
VALMIRO MACHADO MOURA
Controlador Interno do Município
Dec. nº 008/2025-GAB/PMSJP

Assinado de forma
digital por VALMIRO
MACHADO
MOURA:27884716291